



Processo nº 556/2018
Dispensa por Limite nº 523/2018

DESPACHO

Versa o presente a contratação da empresa FAHM – Consultoria Financeira Ltda - EPP, para elaboração dos relatórios obrigatórios do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) para conformidade (CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária) junto ao Ministério da Previdência.

Ratifico o processo de dispensa e reconhecimento ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 24, inc. II da Lei Federal 8666/93 e termo de referência datado de 18/06/2018, parecer jurídico observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **FAHM – Consultoria Financeira Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ 15.621.336/0001-49, valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão ;Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão; Elemento de Despesa: 339035 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica (362); Fonte de Recurso: 01 - Livre

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 20 de junho de 2018.

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal